



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 031/2023

Designa o agente de contratação e a equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, pela Administração Pública, da utilização de procedimento licitatório, nas compras e serviços, conforme exegese do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa desta Autarquia.

RESOLVEM:

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, designar o **Sr. Helton Tarcísio de Oliveira Silva**, para exercer a função de Agente de Contratação, e o Sr. Eriberto Barreto da Silva Sobrinho como substituto, em razões de ausência, férias e afastamento do empregado do artigo anterior, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será o pregoeiro, conforme previsto no §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º- Ficam designados os empregados públicos, **Sr. Eriberto Barreto da Silva Sobrinho, Sr.ª Roberta Maria Ferreira da Silva e Sr.ª Aldeíse de Assis Costa**, como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios.

Art. 3º- Nomear as Empregadas públicas, **Sr.ª Sáskia Coutinho Barros, Sr.ª Noelma Araújo Pereira e Sr.ª Valkíria Martins Costa Torres**, como respectivas substitutas, em razões de ausência, férias e afastamento dos(as) empregados(as) do artigo anterior.

Art. 4º- O Agente de Contratação, bem como a Equipe de Apoio, contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Coren-RN para o desempenho das suas funções, nos termos do disposto no art. 15 e 16 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 5º- Todos os empregados a que alude esta Portaria devem observar o princípio da segregação de funções.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Coren-RN nº 102, 130, 157, 162/2017, 070/2018 e 033/2022, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 7º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Álvares de Faria Júnior
Rui Álvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

01-02-2023
Helton Marcis de O. Silva
Proprietário do Coren-RN

Ciente em,
07/02/2023
Eriberto
da S. Sobrinho

01/02/2023
[Assinatura]

Valkiria Martins C. Torres
Valkiria Martins C. Torres
Assessora de Fiscalização
Coren-RN 71 708-ENF

Ciente em
07/02/23
[Assinatura]

Recebido em
07/02/2023 14:16
Aldeíse Costa
RECIBO EM
07/12/2023
Noelma Araújo
[Assinatura]